

A hora e a vez de derrotar o Crime Organizado

ENTREVISTA COM GETÚLIO BEZERRA SANTOS

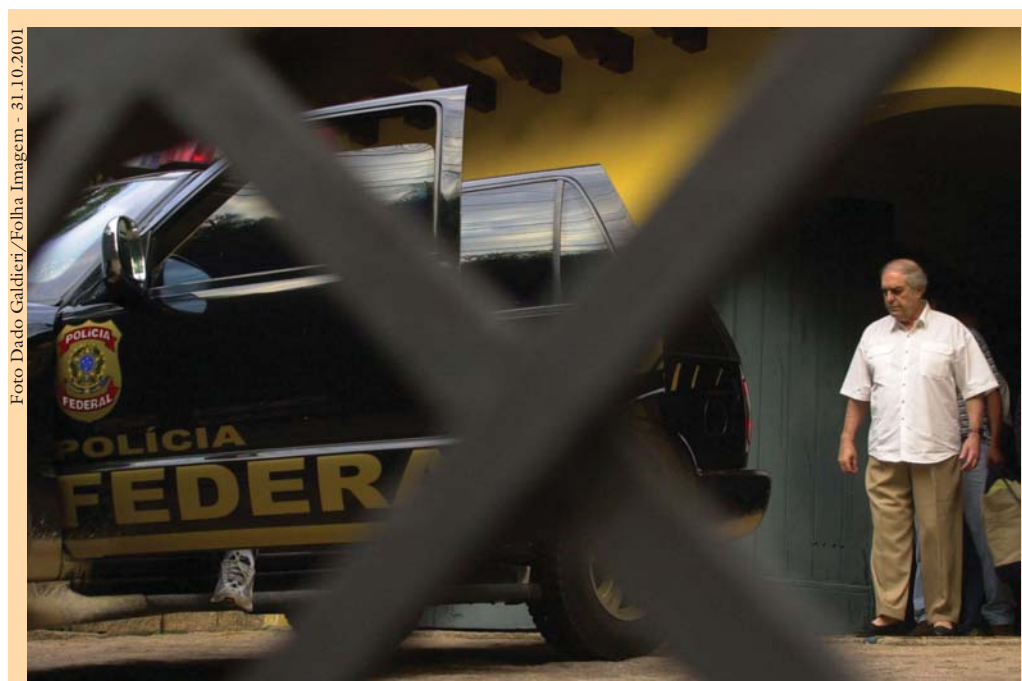


Foto Dado Galdieri/Folha Imagem - 31.10.2001

O juiz aposentado Nicolau dos Santos Neto é conduzido por agentes para a carceragem da Polícia Federal em São Paulo. Ele foi condenado a 26 anos e seis meses de prisão, pelos crimes de peculato e corrupção, no desvio de R\$ 170 milhões da construção do TRT-SP.

NOS ÚLTIMOS meses, a Polícia Federal (PF) vem se destacando no país em consequência do combate à corrupção em diversos setores da vida nacional, assim como na luta contra quadrilhas brasileiras e estrangeiras que atuam no comércio de drogas e de armas. Tendo em vista essa trajetória e a pesada responsabilidade da PF na repressão ao Crime Organizado, *ESTUDOS AVANÇADOS* solicitou ao Dr. Paulo Lacerda, diretor dessa instituição, uma entrevista.

Em resposta, o Dr. Paulo Lacerda encarregou o delegado Getúlio Bezerra Santos, atual diretor de Combate ao Crime Organizado da PF, de responder ao questionário que lhe foi enviado. A entrevista foi nos dada por telefone, no dia 21 de agosto último. Em resumo, essas foram as principais informações transmitidas pelo delegado Getúlio Bezerra Santos. *(Marco Antônio Coelho)*

ESTUDOS AVANÇADOS – A existência do Crime Organizado parece um dado novo na vida brasileira. Esse fato estaria ligado à maior difusão do tráfico de drogas e

de armas em nosso país? Outros fatores – como a superlotação nas prisões – também contribuem para o desenvolvimento do crime organizado no Brasil?

Getúlio Bezerra Santos – O Crime Organizado não é assim tão novo. O cinema norte-americano e a televisão já o mostravam há muito tempo – com o Al Capone e *Os intocáveis*, por exemplo. E não tínhamos aqui nenhum Muro de Berlim ou Muralha da China que nos protegesse dessas manifestações.

Temos o seguinte conceito de Crime Organizado: trata-se de crimes de grande potencial ofensivo, praticados por grupos criminosos organizados, permanentes ou duradouros, que buscam incessantemente vantagem financeira e que debilitam o Estado. Esse é apenas um conceito amplo porque não há uma definição legal. Acredito que o Brasil deverá acatar as recomendações da Convenção de Palermo, da qual é signatário, para melhor tipificar o conceito.

Com certeza, o tráfico de drogas, como modalidade do que chamamos de Crime Organizado, tem merecido destaque e grande visibilidade em todo o mundo pelos malefícios que acarreta. Agora existem manifestações do Crime Organizado que se tornam invisíveis à repressão pelo nível de sofisticação e seu alcance. Refiro-me aos crimes praticados contra a administração pública e o mercado financeiro, ações que debilitam mortalmente o Estado, e esses crimes devem ser combatidos com todos os nossos esforços. Daí as críticas anteriormente feitas à Polícia Federal, por não ousar atuar em determinadas áreas contra determinados tipos de crime.

Agora passamos a adotar uma nova postura sem medo de utilizar elevadores panorâmicos e realizar buscas em ambientes refrigerados. Essa foi a mudança na PF e em outras instituições que vêem que esses crimes não são intocáveis, mesmo porque hoje temos uma responsabilidade muito grande para com a sociedade.

A situação do tráfico de armas não é muito clara, pois a maior parte das armas que circula no Brasil é fabricada aqui mesmo. Nessa questão somos vulneráveis, não só pela falta de fiscalização, mas porque o Brasil é quase um continente. Evidentemente, há falhas nessa fiscalização. Porém, atente-se para o seguinte: a fronteira entre os Estados Unidos e o México, mesmo sendo muito monitorada (não passa nem uma formiga sem ser vista por algum monitor), ela também é vulnerável. E leve-se em conta que nossa fronteira com a Bolívia é mais extensa que a fronteira dos Estados Unidos com o México.

A visibilidade da atuação do Crime Organizado, que se observa no interior dos presídios, pode ser considerada como uma bomba anunciada que estava para explodir a qualquer momento. Na Convenção de Palermo, a ONU classifica isso de um “grupo estruturado”. São criminosos confinados que em nome de uma falsa solidariedade assumiram o comando dos presídios, por falta da presença do Estado. Por isso chamo de *previdência das prisões*.

Como eles têm má-índole e a maioria é formada por condenados, vivendo numa situação quase patológica, eles se organizaram para continuar praticando crimes, fazendo uma falsa proteção de familiares de presidiários, no ambiente da

proteção de gangues, como o Primeiro Comando da Capital, o PCC, que virou até grife. Esse tipo de crime repercute e incomoda, mas não é ele que debilita o Estado. O que nos enfraquece são fatores como a corrupção, a sonegação de impostos, o desvio de verbas públicas, a lavagem de dinheiro, porque o Estado fica sem recursos para resolver todos os problemas.

O aperfeiçoamento da Polícia Federal

ESTUDOS AVANÇADOS – Em relação a esses crimes que agora estão mais visíveis, o senhor não acha que deveria haver modificações no posicionamento do Estado em relação ao crime organizado? Por exemplo, dando outros instrumentos legais para a PF combater mais ativamente crimes como o tráfico de armas e de drogas?

Getúlio Bezerra – Havia por parte desses criminosos a certeza de que os órgãos de repressão do Estado eram destinados a só prender os “pés de chinelo”, seguindo o velho exemplo de que a polícia dos senhores feudais era usada para prender os escravos fugitivos. Enfim, até mesmo a polícia achava ser impossível resolver crimes de grande potencial ofensivo, se empenhando na resolução de crimes menores. Jamais se pensou que a polícia pudesse atuar em determinadas áreas.

A principal novidade em relação ao crime organizado é que antes o muro (que dificultava alcançar os criminosos) era muito elevado. Agora, com a ajuda de avanços da tecnologia e a doutrina operacional consolidada da PF, crescemos e podemos ver o outro lado do muro. Então, veja a celeuma que existe quando chegamos aos esquemas milionários de desvio de verbas públicas, às grandes empresas e até aos conglomerados comerciais da moda.

Tudo isso gera, de um lado, apoio da população, que sempre fica indignada quando toma conhecimento das grandes fraudes e da corrupção. Mas, de outro lado, alguns setores acham que passamos dos limites.

Realmente, é necessário haver um aperfeiçoamento dos quadros e de nossas instituições policiais. Mesmo sem politizar a discussão, o fato é que, quando o Dr. Paulo Lacerda assumiu a direção da PF, ele mudou sua estrutura. Por exemplo, quando agregou alguns crimes a determinadas diretorias (como a responsável pelo Crime Organizado) ou ao unir num único setor os crimes relacionados com as drogas, com produtos químicos, com as cargas e a lavagem de dinheiro. Assim, foi possível democratizar mais as verbas que antes eram destinadas preferencialmente para a repressão das drogas e contrabando.

Questões essenciais

Parto de três pilares para a melhoria de nosso trabalho: *capacitação dos quadros e aperfeiçoamento das estruturas, integração das instituições policiais e a busca incessante de uma legislação eficaz*. Esse investimento na qualidade dos quadros é essencial e creio que essa questão todos compreendem. Devemos fazer uma boa seleção dos policiais e um trabalho de formação adequada, a fim de não termos bandos armados sem doutrina e estratégia. Temos de ampliar o respeito aos direitos individuais garantidos constitucionalmente, e quando houver violações desses preceitos elas devem ser reprimidas.

Convenção de Palermo

NOS ÚLTIMOS anos, o mundo foi colocado diante de uma realidade nova: os sindicatos do crime ultrapassaram as fronteiras geográficas dos países, com o objetivo de obter maiores resultados nas operações delituosas e para assegurar proteção e impunidade a seus agentes. Essa mudança de comportamento decorreu da multiplicação do fluxo de mercadorias, serviços e pessoas entre os países, em consequência do aprofundamento do processo de globalização.

Em razão disso, a comunidade das nações entendeu a importância da criação de acordos internacionais para uma ação conjunta contra o crime transnacional organizado. Em 9 de dezembro de 1998, a Assembléia Geral da ONU determinou a criação de um comitê de trabalho com o fim específico de elaborar uma convenção internacional para enfrentar esses crimes.

No ano seguinte, em dezembro de 1999, realizou-se em Palermo, Itália, uma reunião de alto nível para a assinatura da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. Esse documento – a Convenção de Palermo – expressa a compreensão de que os países estão diante de um gravíssimo problema que só pode ser eliminado mediante uma ação conjunta da comunidade das nações.

A Convenção de Palermo foi adotada pelas Nações Unidas em 15 de novembro de 2000, na Assembléia Geral do Milênio. Ela é suplementada por três documentos que abordam áreas específicas de atuação do crime organizado:

- protocolo para prevenir, suprimir e punir o tráfico de pessoas, especialmente mulheres e crianças;
- protocolo contra o contrabando de imigrantes por terra, ar e mar;

- protocolo contra a fabricação ilegal e o tráfico de armas de fogo, incluindo peças, acessórios e munições.

No artigo 2º, o tratado firmou a seguinte definição:

Para efeitos da presente Convenção, entende-se por: a) **“Grupo criminoso organizado” – grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando concertadamente com o propósito de cometer uma ou mais infrações graves ou enunciadas na presente Convenção, com a intenção de obter, direta ou indiretamente, um benefício econômico ou outro benefício material.**

Diversas questões foram tratadas nesses acordos exaustivamente analisados pela ONU. Assim, entre elas, ficou estabelecido que os países se comprometem a criminalizar a lavagem de dinheiro e a instituir um sistema de controle de instituições bancárias e que não podem deixar de tomar as medidas apropriadas sob a alegação de normas de sigilo bancário. O problema da corrupção também foi abordado nos documentos e neles estão propostas para agravar as sanções contra esse tipo de crime. A Convenção trata também de aspectos relacionados com a extradição de criminosos e a transferência de presos, respeitando a legislação nacional dos países.

Como o Congresso Nacional de nosso país aprovou, em maio de 2003, o texto da Convenção de Palermo, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pelo Decreto n.5.015, de 12 de março de 2004, sacramentou a adesão do Brasil a esse documento do Direito Internacional.



O traficante Luiz Fernando da Costa, o Fernandinho Beira-Mar, sai algemado da sede da Polícia Federal de Brasília, transferido para o Presídio de Presidente Bernardes (SP).

A integração das instituições policiais é básica, mas isso não significa ajuntar tudo como num saco de gatos. As polícias militares estaduais são preparadas para atuar no policiamento ostensivo. A Polícia Civil dos Estados está mais sujeita a influências políticas e sofre com a precariedade de meios. Mas todas devem ser estimuladas e incentivadas, inclusive resolvendo seus problemas salariais, porque elas são essenciais nas funções de segurança pública.

Quanto à legislação, é óbvia a limitação que temos. Por exemplo, há um exagero no uso do sigilo bancário e fiscal. Entendo que devemos flexibilizar o acesso às informações protegidas por meio da transferência de responsabilidade de dados entre autoridades policiais e fiscais. Alguns não aceitam esse procedimento, e recorro que, no Supremo Tribunal Federal, o ministro Nelson Jobim afirmou que o sigilo bancário e fiscal no Brasil não é exacerbado, e sim sacramentalizado. Avançamos muito na solução desse problema, mas é indispensável acabar com a burocracia, a fim de facilitar as investigações. Não pretendemos inventar nada. Há os exemplos de outros países e as convenções internacionais. Trata-se de copiar as melhores práticas, com pequenas adequações, para abaixarmos o muro a que me referi, deixando mais expostas as elites criminosas.

ESTUDOS AVANÇADOS – O senhor acha que deve haver mudanças na legislação que preside a fiscalização e a apuração da lavagem de dinheiro sujo?

Getúlio Bezerra – A legislação brasileira é uma das melhores do mundo, mas ela é emperrada ainda por certos dispositivos do conjunto da legislação brasileira. É indispensável o acesso mais fácil aos dados protegidos. Além disso, há

estudos na área para melhorar ainda mais sua aplicação. Dessacramentalizando o acesso aos dados sigilosos poderíamos avançar mais rapidamente.

O contrabando nas fronteiras

ESTUDOS AVANÇADOS – A documentação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do tráfico de armas demonstra a quantidade de armas que entram pelas nossas fronteiras. O senhor não acha necessário o reforço da repressão a esse tráfico, particularmente da PF, mas também de outros órgãos, como as Forças Armadas?

Getúlio Bezerra – O Brasil é um continente. Se partirmos para a idéia de um controle físico das faixas das fronteiras – dezesseis mil quilômetros –, nem o nosso exército, junto com militares da Venezuela, da Argentina e de outros países vizinhos, conseguiria “fechar” fisicamente esse território. Além disso, a questão dessas armas contrabandeadas está superestimada, pois a maior parte delas é produzida no Brasil. Temos alguns focos mais problemáticos, como a fronteira com o Paraguai, em razão do fluxo comercial normal que facilita o ingresso de armas. Todavia, talvez a questão dos portos seja mais alarmante.

Temos uma deficiência gravíssima na PF, e que não vai ser resolvida em médio prazo: a deficiência de recursos humanos. Nossa academia está trabalhando a todo vapor, mas não pode atender a todas as exigências na formação do pessoal necessário. Por isso, caminhamos na direção de um trabalho apoiado sobretudo no uso da inteligência e da maior integração com outras forças de segurança, recebendo aliás o apoio de nossas Forças Armadas. Naqueles pontos em que há maior trânsito, fazemos um trabalho mais efetivo, como na fronteira com o Paraguai. Nas fronteiras da Região Amazônica nosso controle é ainda mais precário. Não adianta tapar buraco e dizer que não há problemas nessa questão das fronteiras, porque falhas existem.

Meio milhão de presos

ESTUDOS AVANÇADOS – Não acha indispensável modificar certas normas que regem o funcionamento dos presídios, no sentido de não permitir a circulação de informações entre presos recolhidos a várias instituições penais?

Getúlio Bezerra – Não sou profissional do sistema penitenciário, mas acredito que se deva começar tudo do zero. Temos quase meio milhão de presos no Brasil, e se encarcerarmos os criminosos que estão soltos, nas ruas, não haveria prisões para todos eles. Precisamos investir nessa questão, mas isso é uma decisão política. Basta vermos como os países tratam seus presos com respeito e investem nesse objetivo. Aqui há uma questão política, pois sempre existe a dúvida se devemos ampliar os investimentos em saúde, educação, estradas etc., ou se investir no sistema carcerário, reabilitação etc. Hoje temos apenas dois presídios federais, mas insisto que todo o sistema penitenciário deve ser reequacionado, pois é uma lixeira humana.

ESTUDOS AVANÇADOS – Existe uma polêmica entre o Ministério Público e as instituições policiais. Não seria melhor estender para o Ministério Público a função de também investigar os delitos?

Getúlio Bezerra – Há muita emoção nessa proposta, o que provoca radicalização por parte de alguns. Se as instituições estão sendo muito demandadas, como é o caso da Polícia Federal, e não conseguem investigar, deve haver maior integração com o Ministério Público. Mas isso com ressalvas: é preciso integrar com independência e trabalhar harmonicamente, sem haver escolha de casos pontuais (alguns selecionam apenas um ou outro tipo de crime) sem querer assumir toda a investigação (de ladrão de galinha a desvios milionários). São muitas opiniões, mas acredito que a mais prática é o Ministério Público ser o titular da ação penal, o fiscal da atividade policial e se integrar ao trabalho da polícia, deixando o Poder Judiciário mais independente e menos envolvido na perseguição criminal. Uma outra tendência é o Ministério Público cercar-se de pessoas requisitadas para fazer investigações isoladas, paralelas e sem integração com o que a polícia está fazendo. Em alguns países os escritórios dessas instituições funcionam no mesmo local.

ESTUDOS AVANÇADOS – Quer acrescentar alguma mensagem a nossos leitores?

Getúlio Bezerra – Temos de ser mais abertos à crítica para aperfeiçoarmos a Polícia Federal. Tenho certeza de que a grande manchete hoje é o nosso erro, pois há uma expectativa grande para acertarmos e recuperarmos o tempo perdido.

Getúlio Bezerra Santos é bacharel em Direito, graduado em 1977 pela Universidade Federal do Amazonas, pós-graduado em 2000 em Metodologia de Ensino Superior pela Universidade de Brasília (UnB). Ingressou na Polícia Federal em 1973, como agente de polícia, e em 1979 concluiu o Curso de Delegado de Polícia Federal, na Academia Nacional de Polícia. É membro do Conselho Nacional de Antidrogas e instrutor dessa academia. Chefiou a Coordenação-Geral de Polícia de Repressão a Entorpecentes. Atualmente é diretor de Combate ao Crime Organizado. Representou a PF em diversos eventos internacionais na Europa, nos Estados Unidos, na África e na Ásia. Possui cursos de especialização, realizados no Brasil e no exterior, nas áreas de Repressão ao Tráfico de Drogas, Gerenciamento de Operações de Inteligência, Controle de Precursores Químicos, Investigação Financeira, Força Tarefa e Técnicas de Ensino.